



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

Av. Presidente Tancredo Neves, S/N, Capucho, Aracaju/SE, CEP nº. 49080-901
(79) 3226-3686 - Email: 20civel.aracaju@tjse.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 201812001268

EXEQUENTE(S): ESTADO DE SERGIPE

EXECUTADOS: STRALAB DIST COM DE MATERIAIS PARA LABORAT LTDA

Datas e Horários dos Leilões:

1º Leilão: 18/11/2019 às 10:30h

2º Leilão: 04/12/2019 às 10:30h (Na hipótese de não haver licitante no 1º leilão)

OBS: Se no 1º Leilão o bem não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, seguir-se-á sua alienação em 2º leilão, no mesmo local, e onde será admitido o maior lance ofertado, ressalvada a hipótese de preço vil, este caso, considerado pelo Juízo inferior a 80% (OITENTA PORCENTO) do valor de avaliação.

Local do Leilão: Eletronicamente através do site www.rjleiloes.com.br

Descrição do(s) Bem(ns): 03 Aparelhos MHLAB Ise - Analisador de Eletrólitos (Sódio, Potássio, Cálcio, Cloro e Lítio) avaliados em 21.500,00 cada..

Valor de Avaliação: De acordo com auto de avaliação/penhora, em 10/10/2018, a avaliação do bem alcança a importância de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Localização do Bem: Av. Pedro Calazans, 1º Andar, 909, Centro, Aracaju/SE

Condições de pagamento: O bem poderá adquirido à vista, em única parcela, através de depósito judicial ou por meio de parcelamento, nos termos do artigo 895 do NCP, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso.

Ainda, caberá o pagamento de comissão, com fulcro no art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, em 5% (cinco por cento) na hipótese de arrematação, a ser arcada pelo(a) arrematante; 3% (três por cento) sobre o valor da execução ou do acordo, nos processos em que tenha havido pagamento da dívida ou realizado acordo após a publicação do edital, e em 5% (cinco por cento) se houver armazenagem do bem, nos termos do Art. 8º da Resolução nº12/2019 do Tribunal de Justiça de Sergipe.

Ônus: Sem ônus.

Advertências: 1) O leilão será realizado exclusivamente pela modalidade eletrônica e, quando se tratar de bem móvel que esteja subdividido, a alienação poderá se dar por item respeitada a preferência do arrematante que oferecer o lance na integralidade do lote. 2) O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site www.rjleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que fornecerá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

Av. Presidente Tancredo Neves, S/N, Capucho, Aracaju/SE, CEP nº. 49080-901
(79) 3226-3686 - Email: 20civel.aracaju@tjse.jus.br

Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico. 3) Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial – Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas, sac@rjleiloes.com.br, os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva. 4) A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação, condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique direito algum ao solicitante do cadastro. 5) O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá possuir capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nos sites dos portais oficiais da hasta eletrônica. 6) As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento e arrematarem bens pela modalidade eletrônica, automaticamente outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar os autos de arrematação.

Ficam intimadas por este edital, das datas designadas para a realização do leilão, as partes e seus advogados, bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além do ocupante/detentor do bem, os promitentes compradores e/ou vendedores se for a hipótese. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br.


DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDIVIA
JUÍZA DE DIREITO